

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 141/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015A7V4MN
ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – PORTO NACIONAL - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015A7V4MN**, demandante Sra. Rami Chinaria Nascimento Pires.

Quanto à referida solicitação que consta em demanda a equipe de fiscalização da ATR entrou em contato Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informações quanto à falta de água no período relatado e do controle do atendimento das demandas dos usuários.

Foi constatado que a demandante, fez uma solicitação no dia 08/09, pedindo uma vistoria no seu imóvel. A equipe de fiscalização teve acesso a O.S. nº 180916323, onde não foi identificada nenhuma irregularidade no abastecimento na residência.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda do Sra. Rami Chinaria Nascimento Pires esclarecemos que esta Agência está acompanhando o andamento da qualidade dos serviços prestados pela concessionária.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 22 de Setembro de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

